

no valor de R\$ 4.210,77 (quatro mil, duzentos e dez reais e setenta e sete centavos).

Processo: 81473958

Vitória, 27 de dezembro de 2018.

SANDRA VIANA RIOS

Diretora Presidente - ADERES

Protocolo 451326

**RESUMO DO CONVÊNIO
Nº 003/2018**

REGISTRO SECONT: 180654

Nº PROCESSO: 84138157

DAS PARTES:

CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Governador

Lindenberg - ES

OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos, decorrente da Emenda Parlamentar nº 734 - Dep. Estadual Padre Honório.

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 30205 - 2360800132165 - Elemento de Despesa 444042 Fonte 0101, orçamento ADERES 2018.

PRAZO: a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, até 30/12/2019.

Vitória, 27/12/2018

SANDRA VIANA RIOS
Diretora Presidente - ADERES

Protocolo 450977

**Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo -
IPEM-ES -**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 153, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar nº 343, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, de acordo com o art. 9º da Lei Complementar nº 774/2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo no dia 5 de abril de 2014, progressão funcional aos servidores abaixo relacionados:

Nº funcional	Servidor	Ref. atual	Nova referência	Vigência
3301508	Fabio Ventorim Siqueira	II-3	II-4	01.12.2018

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AMARILDO SELVA LOVATO

Diretor Geral do IPEM/ES

Protocolo 451210

**Instrução de Serviço n.º 154,
de 26 de Dezembro de 2018.**

O Diretor Geral do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do Art. 106 da Lei Complementar nº 46, publicada em 31 de janeiro de 1994 e alterações posteriores, o percentual de ATS - **Adicional por Tempo de Serviço**, ao servidor:

Nome: Cleverson Buril Nascimento
Nº Funcional: 2684314/2
Data Início: 25.08.2018
Percentual: 15%

Vitória, 26 de Dezembro de 2018.

Amarildo Selva Lovato
Diretor Geral do IPEM-ES
Protocolo 451229

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005, em razão da publicação da **Instrução de Serviço nº 039, publicada em 07 de junho de 2016,**

CONSIDERANDO a natureza da atividade exercida e a independência profissional do advogado, e que o uso de uniforme por esses profissionais violaria os preceitos constitucionais inseridos no Estatuto da Advocacia e prerrogativas do advogado, estabelecidos nos arts. 5º, X e 133 da CF; 7º, I e 18 do Estatuto da OAB,

RESOLVE:

Art. 1º Tendo em vista os termos estabelecidos no art. 4º da Instrução de Serviço 039 de 06 de junho de 2016, fica dispensado

o uso de uniforme aos servidores ocupantes do cargo de Analista de Suporte de Gestão Metrologia e Qualidade, com formação em direito, que exerçam as atividades e funções típicas de advogado, lotados na Assessoria Jurídica da Autarquia.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Amarildo Selva Lovato
Diretor Geral do IPEM/ES
Protocolo 451233

RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - PROGRAMA JOVENS VALORES

Órgão concedente:

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo

Estagiário: Mariana Marques De Sá

- Nível Médio:

Vigência: 17/05/2017 a 31/12/2018
Vitória, 28 de dezembro de 2018

AMARILDO SELVA LOVATO

Diretor Geral do IPEM-ES

Protocolo 450078

Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES -

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES

CNPJ nº 28.145.829/0001-00
Resumo de Termo de Adesão ao Convênio de Cooperação Técnica
Partes: Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES, Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES, Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Espírito Santo - SEBRAE/ES.

Adeso: Município de Itaguaçu/ES.
Objeto: Adesão ao Convênio de Cooperação Técnica celebrado pelas partes para a operacionalização do **Programa Nossocrédito** no município.

Vigência: a partir da data de sua publicação, sendo que o prazo total corresponderá ao prazo ainda vigente do Convênio de Cooperação Técnica a que este Termo se refere, não sendo superior a 5 (cinco) anos.

Data: 17.12.2018.

Gerência Administrativa e de Serviços

Protocolo 450910

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES

CNPJ nº 28.145.829/0001-00
Resumo de Termo de Adesão ao Convênio de Cooperação Técnica
Partes: Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES, Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do

Empreendedorismo - ADERES, Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES, Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Espírito Santo - SEBRAE/ES.

Adeso: Município de Mimoso do Sul/ES.

Objeto: Adesão ao Convênio de Cooperação Técnica celebrado pelas partes para a operacionalização do **Programa Nossocrédito** no município.

Vigência: a partir da data de sua publicação, sendo que o prazo total corresponderá ao prazo ainda vigente do Convênio de Cooperação Técnica a que este Termo se refere, não sendo superior a 5 (cinco) anos.

Data: 17.12.2018.

Gerência Administrativa e de Serviços

Protocolo 450911

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES

CNPJ nº 28.145.829/0001-00
Resumo de Termo de Adesão ao Convênio de Cooperação Técnica
Partes: Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES, Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES, Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Espírito Santo - SEBRAE/ES.

Adeso: Município de Muqui/ES.
Objeto: Adesão ao Convênio de Cooperação Técnica celebrado pelas partes para a operacionalização do **Programa Nossocrédito** no município.

Vigência: a partir da data de sua publicação, sendo que o prazo total corresponderá ao prazo ainda vigente do Convênio de Cooperação Técnica a que este Termo se refere, não sendo superior a 5 (cinco) anos.

Data: 17.12.2018.

Gerência Administrativa e de Serviços

Protocolo 450914

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES

CNPJ nº 28.145.829/0001-00
Resumo de Termo de Adesão ao Convênio de Cooperação Técnica
Partes: Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES, Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES, Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Espírito Santo - SEBRAE/ES.

Adeso: Município de Nova Venécia/ES.
Objeto: Adesão ao Convênio de Cooperação Técnica celebrado pelas partes para a operacionalização do **Programa Nossocrédito** no

Vitória (ES), Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018.

município.

Vigência: a partir da data de sua publicação, sendo que o prazo total corresponderá ao prazo ainda vigente do Convênio de Cooperação Técnica a que este Termo se refere, não sendo superior a 5 (cinco) anos.

Data: 17.12.2018.

Gerência Administrativa e de Serviços

Protocolo 450916

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES
CNPJ nº 28.145.829/0001-00
Resumo de Termo de Adesão ao Convênio de Cooperação Técnica
Partes: Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES, Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES, Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Espírito Santo - SEBRAE/ES.

Adeso: Município de Pedro Canário/ES.

Objeto: Adesão ao Convênio de Cooperação Técnica celebrado pelas partes para a operacionalização do **Programa Nossocrédito** no município.

Vigência: a partir da data de sua publicação, sendo que o prazo total corresponderá ao prazo ainda vigente do Convênio de Cooperação Técnica a que este Termo se refere, não sendo superior a 5 (cinco) anos.

Data: 14.12.2018.

Gerência Administrativa e de Serviços

Protocolo 450917

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES

CNPJ nº 28.145.829/0001-00
Resumo de Termo de Adesão ao Convênio de Cooperação Técnica
Partes: Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES, Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES, Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Espírito Santo - SEBRAE/ES.

Adeso: Município de Pinheiros/ES.

Objeto: Adesão ao Convênio de Cooperação Técnica celebrado pelas partes para a operacionalização do **Programa Nossocrédito** no município.

Vigência: a partir da data de sua publicação, sendo que o prazo total corresponderá ao prazo ainda vigente do Convênio de Cooperação Técnica a que este Termo se refere, não sendo superior a 5 (cinco) anos.

Data: 17.12.2018.

Gerência Administrativa e de Serviços

Protocolo 450920

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES

CNPJ nº 28.145.829/0001-00
Resumo de Termo de Adesão ao Convênio de Cooperação Técnica
Partes: Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES, Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES, Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Espírito Santo - SEBRAE/ES.

ES.

Adeso: Município de São Roque do Canaã/ES.

Objeto: Adesão ao Convênio de Cooperação Técnica celebrado pelas partes para a operacionalização do **Programa Nossocrédito** no município.

Vigência: a partir da data de sua publicação, sendo que o prazo total corresponderá ao prazo ainda vigente do Convênio de Cooperação Técnica a que este Termo se refere, não sendo superior a 5 (cinco) anos.

Data: 17.12.2018.

Gerência Administrativa e de Serviços

Protocolo 450923

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES

CNPJ nº 28.145.829/0001-00
Resumo de Termo de Adesão ao Convênio de Cooperação Técnica
Partes: Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES, Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES, Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Espírito Santo - SEBRAE/ES.

Adeso: Município de Venda Nova do Imigrante/ES.

Objeto: Adesão ao Convênio de Cooperação Técnica celebrado pelas partes para a operacionalização do **Programa Nossocrédito** no município.

Vigência: a partir da data de sua publicação, sendo que o prazo total corresponderá ao prazo ainda vigente do Convênio de Cooperação Técnica a que este Termo se refere, não sendo superior a 5 (cinco) anos.

anos.

Data: 17.12.2018.

Gerência Administrativa e de Serviços

Protocolo 450925

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES

CNPJ nº 28.145.829/0001-00
Resumo de Termo de Adesão ao Convênio de Cooperação Técnica
Partes: Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES, Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES, Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Espírito Santo - SEBRAE/ES.

Adeso: Município de Vila Pavão/ES.
Objeto: Adesão ao Convênio de Cooperação Técnica celebrado pelas partes para a operacionalização do **Programa Nossocrédito** no município.

Vigência: a partir da data de sua publicação, sendo que o prazo total corresponderá ao prazo ainda vigente do Convênio de Cooperação Técnica a que este Termo se refere, não sendo superior a 5 (cinco) anos.

Data: 17.12.2018.

Gerência Administrativa e de Serviços

Protocolo 450927

Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP -

RESOLUÇÃO ARSP Nº 027, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Estabelece as tarifas a serem praticadas no Sistema Rodovia do Sol, nas Praças de Pedágio da Ponte Darcy Castelo Mendonça - Terceira Ponte e Praia Sol, relativas ao exercício de 2019.

A Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo - ARSP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação da Diretoria Colegiada.

Considerando que, nos termos da "Cláusula XIX" do Contrato de Concessão n.º 001/1998, o reajuste da tarifa do pedágio cobrado no trecho concedido deverá ser efetuado anualmente, em atendimento ao disposto no art. 9º, caput e § 2º, da Lei nº 8.987/1995;

Considerando o teor das decisões constante dos autos nº 1147553 - 37.1998.8.08.0024 (024.98.019331 - 2) em trâmite na 2ª. Vara da Fazenda Pública Estadual, em especial, a Decisão datada de 14 de novembro de 2017;

Considerando a cobrança unidirecional no sentido norte da Praça de Pedágio da Terceira Ponte estabelecida por meio das Resoluções nº 019/2018, 021/2018 e 023/2018;

Considerando os estudos tarifários e jurídicos constantes do processo administrativo ARSI nº 83838775;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o reajuste das tarifas aplicadas na Praça da Terceira Ponte e da Praia Sol, sob responsabilidade da Concessionária Rodovia do Sol S.A. - RODOSOL, que passa a vigorar a partir de 00:00 de 01/01/2019, nos termos dos valores constantes do "Quadro de Tarifas" anexo à presente Resolução.

Art. 2º - Informar que todos os documentos essenciais à compreensão da memória de cálculo do reajuste tarifário estão disponibilizados em seu sítio eletrônico na Internet (www.arsp.es.gov.br), sem prejuízo para o acesso aos autos físicos do processo administrativo a todo e qualquer interessado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.